



26ª Grande Perícia do Souto
6 de Julho de 2024

Data: 06/07/2024
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Hora: 18h10
Doc. Nº:2.6

Para: Concorrente Nº 15 - José Ribeiro

O Colégio de Comissários tendo analisado imagens vídeo, nomeadamente o *Live Streaming* do evento, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº. / Condutor: 15 - José Ribeiro

Concorrente: José Ribeiro

Hora: 17h20

Sessão: 2ª Tentativa

Facto: Irregularidade técnica.

Infração: Infração ao Artigo 7.2 e 13.3 do Regulamento Particular de Prova.

Decisão: Desqualificação da 2ª Tentativa, de acordo com o Artigo 14.6 do Regulamento Particular de Prova.

Motivo: O concorrente efetuou a 2ª Tentativa com pneus slicks. Depois de notificado e comparecido no CCD, justificou-se perante o CCD pelo desconhecimento deste artigo no Regulamento Particular de Prova, assumindo de imediato o erro. Deste modo, entendeu o CCD desqualificar o Concorrente da 2ª Tentativa, ao abrigo do Artigo 14.6 do Regulamento Particular de Prova.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Hugo Pereira
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

Mário Martins
Comissário Desportivo

Joana Gonçalves
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 2024/07/06	Nome: José Ribeiro
Hora: 18/145	Posição na Equipa: CONCORRENTE

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 06/07/2024 às 18 : 10 h